



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI N° 6.586, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

ESTABELECE OS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, E OS LIMITES, DENOMINAÇÕES E AS SEDES DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido os limites do território municipal, com a seguinte descrição:

Limites do Município do Rio Grande - Partindo de um ponto médio do (canal do Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até a posição de 32 graus e 01 minuto, latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, segue pelo canal, na direção sudeste-noroeste, até a embocadura do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, até encontrar a linha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pelo talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52 graus, 44 minutos e 10 segundos de longitude oeste de Greenwich, com o paralelo de 32 graus, 39 minutos e 45 segundos de latitude sul, limite com o município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudoeste-nordeste, até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

Coordenadas do Município do Rio Grande:

- a) Sede municipal - 32°01'40" latitude sul;
52°05'49" longitude oeste de Greenwich.
- b) Pontos extremos - norte - 31°47'02" latitude sul;
sul - 32°39'45" latitude sul;
leste - 52°03'50" latitude oeste;
oeste - 52°41'50" latitude oeste.

Área total do Município - 3.338,356 km².

Art.2º. Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, o território do Município do Rio Grande, fica constituído por cinco distritos cujas sedes, denominações e limites serão as seguintes:

§ 1º. 1º DISTRITO - Com sede na cidade do Rio Grande e denominação de **RIO GRANDE**, abrangendo o Balneário Cassino, o Distrito Industrial, a Povoação de 4ª Seção da Barra, o Senandes, o Bolaxa e a Ilha do Terraplano (Base).

Área do Distrito - 336,969 km²; Limites - Partindo de um ponto médio do Canal de Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o Canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até a posição de 32°01', de latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, numa direção leste-oeste, percorre uma linha que passa ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas até um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí, segue o curso natural desse arroio até o encontro da BR 392; daí, segues esta BR no sentido leste-oeste, até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí, segues



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

esse corredor, no sentido nordeste-sudoeste até encontrar o Arroio Marisco; daí, segue o curso natural do mesmo, no sentido oeste-leste, até a orla marítima e daí, no sentido sudeste-nordeste até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

§ 2º. 2º DISTRITO - Com sede em Porto Rei, denominado **ILHA DOS MARINHEIROS**, incluindo as seguintes ilhas: dos Marinheiros, do Leonídio, das Pombas, da Pólvora, dos Cavalos, da Constância, das Cabras, do Caldeirão e da Cascuda.

I - Área do Distrito - 150,001 km²;

II - Limites - De uma linha que parte do canal do Rio Grande passando ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas, no sentido leste-oeste, segue até o Saco do Martins em frente a desembocadura do Arroio Martins; daí, segue no rumo sudeste-noroeste, passando pela Lagoa da Quinta até o Saco da Quitéria; daí, no sentido de sudeste-nordeste, segue o Saco da Quitéria até encontrar um ponto no Saco do Arraial; daí, no sentido oeste-leste, segue uma linha que passa entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande.

§ 3º. 3º DISTRITO - Com sede na Vila do Povo Novo e denominação de **POVO NOVO**, abrangendo as ilhas da Torotoma, dos Mosquitos, dos Carneiros, Martin Coelho e do Malandro.

I - Área do Distrito: 562,873 km²;

II - Limites - Partindo de um ponto do arroio que liga, o Saco do Arraial ao Banhado 25(vinte e cinco) segue no sentido oeste-leste, uma linha que passa pelo Saco do Arraial, entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande no Estuário da Laguna dos Patos; daí, segue pelo Canal na direção sudeste-noroeste até a embocadura do Canal São Gonçalo. Segue pela linha de talvegue do referido canal até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí, segue o Canal Adutor, no sentido noroeste-sudeste, até encontrar o Banhado 25(vinte e cinco); daí segue o mesmo no sentido norte-sul até encontrar a BR-392; daí, segue a mesma no sentido norte-sul até encontrar a RG 165; daí segue a mesma no sentido oeste-leste até encontrar a estrada da Quitéria(RG 460); daí, segue a mesma no sentido sudoeste-nordeste até encontrar o arroio que liga o Banhado 25(vinte e cinco) ao Saco do Arraial; daí, segue este arroio no sentido oeste-leste até a desembocadura no Saco do Arraial.

§ 4º. 4º DISTRITO - Com sede na Vila do Taim e denominação **TAIM**, abrangendo as ilhas Grande, Pequena e Sangradouro.

I - Área do Distrito: 1.816,505 km²;

II - Limites - Partindo de um ponto onde o Arroio Marisco desemboca no Oceano Atlântico segue o leito natural desse arroio, no sentido leste-oeste, até o encontro com a estrada dos Pinheiros (RG 150); daí, segue a mesma, no sentido nordeste-sudoeste, até o encontro com a Estrada das Cruzeiras (RG 225); daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a Estrada Caiubá (RG 155); daí, segue a mesma, no sentido sul-norte, até encontrar a Estrada Palmar (RG 235), daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada de Santa Isabel, sentido leste-oeste, até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a ilha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pela talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52º44'10" de longitude oeste de Greenwich com o paralelo de 32º39'45" de latitude sul, limite com o Município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudeste-nordeste, até encontrar a embocadura do arroio Marisco.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

§ 5º. 5º DISTRITO - Com sede na Vila da Quinta e denominação de **QUINTA**.

I - Área do Distrito: 472,008 km²;

II - Limites - Partindo de um ponto em frente à desembocadura do Arroio Martins, no sentido nordeste-sudoeste, segue pelo Saco do Martins até o ponto mais próximo entre este e a Lagoa da Quinta; daí, segue uma linha do sudeste a noroeste passando pela Lagoa da Quinta; daí, segue até o Saco da Quitéria, no sentido de sudoeste a nordeste até encontrar o Saco do Arraial; daí, segue a desembocadura do arroio que liga o Saco do Arraial ao Banhado 25(vinte cinco), no sentido sudeste-noroeste,daí, segue o referido arroio até encontrar a estrada da Quitéria(RG 460); daí, segue essa estrada no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a estrada RG 165; daí, segue essa estrada no sentido leste-oeste até encontrar a BR 392; daí, segue essa estrada no sentido sul-norte até encontrar o Banhado 25(vinte e cinco); daí segue o mesmo banhado no sentido norte-sul até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí segue o canal no sentido sudeste-noroeste até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do mesmo canal no sentido nordeste-sudoeste até encontrar a estrada de Santa Isabel; daí segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada do Palmar(RG 235) no sentido oeste-leste até encontrar a estrada Caiubá(RG- 155); daí segue a mesma estrada no sentido norte-sul até encontrar a estrada das Cruzeiras(RG 225); daí, segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar o Corredor dos Pinheiros(RG 150); daí, segue o mesmo corredor no sentido sudoeste-nordeste até encontrar a BR-392; daí segue a mesma estrada, no sentido oeste-leste, até o Arroio do Martins; daí, segue o mesmo arroio no sentido sul-norte até encontrar o Saco do Martins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de Agosto de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação